



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

4ª Sessão Ordinária - 09/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine a realização de estudos para implementação do Programa Municipal “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal competente, especialmente à Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente e à Secretaria de Administração, a realização de estudos técnicos, jurídicos e administrativos visando à implementação do Programa Municipal “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa instituir uma parceria estratégica entre o Poder Público e a iniciativa privada (empresas e pessoas físicas), permitindo a colaboração direta na construção, adequação, reforma e manutenção de abrigos de parada de ônibus em nosso município.

O programa baseia-se no conceito de cooperação urbana, onde o adotante assume a responsabilidade pelo mobiliário em troca da concessão de uso do espaço para publicidade institucional. A implementação desta política pública traz benefícios multidimensionais:

- 1. Melhoria da Mobilidade e Conforto:** Garante aos usuários do transporte coletivo abrigos modernos, com proteção adequada contra intempéries e iluminação eficiente.
- 2. Desoneração do Erário:** Reduz os custos diretos da Prefeitura com a manutenção e instalação de novos pontos, direcionando recursos públicos para outras áreas prioritárias.
- 3. Padronização e Acessibilidade:** Os projetos devem seguir critérios técnicos rigorosos, assegurando acessibilidade universal (piso

0037519
04/03/2026 16:19
IND 402/2026
PROT - CMI 1041/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

tátil e espaço para cadeirantes) e harmonia estética com a paisagem urbana.

4. Responsabilidade Social e Visibilidade: Oferece às empresas locais a oportunidade de vincular sua marca a uma ação de alto impacto social e zeladoria urbana.

O modelo proposto prevê que a administração municipal estabeleça um **Caderno de Encargos** com os modelos permitidos, garantindo que a exploração publicitária seja feita de forma organizada, sem gerar poluição visual e respeitando as normas de trânsito.

Indaiatuba, reconhecida nacionalmente por sua excelência em gestão e planejamento urbano, possui o cenário ideal para a adoção desta prática, que já apresenta resultados positivos em diversas metrópoles brasileiras, elevando a qualidade de vida do cidadão que utiliza o transporte público diariamente.

Ressalta-se que a presente Indicação sugere a análise de viabilidade para a regulamentação do programa, que poderá ocorrer via decreto ou projeto de lei, definindo os prazos de adoção e os deveres de cada parte.

Diante do exposto, **INDICO** que sejam adotadas as providências necessárias para análise e desenvolvimento dos estudos mencionados.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador